



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1241 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 30 de dezembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 384/2019*
- *Portaria Nº 385/2019*
- *Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Saúde do COPIRN*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20190003*
- *Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20190005*
- *Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20190004*
- *Resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº. 2/2019-0004*
- *Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº. 2/2019-0004*
- *Extrato de Contrato Nº 20190138*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1241 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 30 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 384/2019

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 072.930.734-45, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação do município de Taboleiro Grande no período de 01 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 385/2019

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo efetivo de Psicólogo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor em 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARLLON SOUSA LINHARES**, portador do CPF: 033.316.573-01, do Cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

COPIRN
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Através do presente Termo Aditivo, o município de **Taboleiro Grande** e o **Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN**, já qualificados no bojo do Contrato principal, as partes decidem alterações no pacto originário, conforme doravante clausuladas e descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, alterando assim a **cláusula sétima**, do Contrato de Prestação de Serviço de Saúde celebrado entre o município de Taboleiro Grande e o COPIRN, que se expõem a seguir:

“CLÁUSULA SÉTIMA

“A vigência deste Contrato será prorrogado por 03 (três) meses, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do Contrato não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

Consórcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN
Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Tel. 84 3234.6937 / 9.8895.8827 – Natal/RN – CEP: 59.056-480
CNPJ: 12.120.272/0001-04

COPIRN
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Natal/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Consortado
Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Prefeita

Consórcio
José Arnor da Silva
Presidente

Testemunhas:

1) *Antonio Romilla Filgueira Brasil*
CPF: 074.522.154-86

2) *Tarciana Ribeiro da Silva*
CPF: 075.230.994-32

Consórcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN
Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Tel. 84 3234.6937 / 9.8895.8827 – Natal/RN – CEP: 59.056-480
CNPJ: 12.120.272/0001-04



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1241 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 30 de dezembro de 2019.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Fornecimento nº 20180003, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais **15 (quinze) dias**, contados a partir de **31/12/2019 até 16/01/2020**, a fim de dar continuidade ao fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato acima referido, objeto do Pregão Presencial nº 9/2019-0003, visando o abastecimento da frota de veículos deste Município até que seja devidamente concluído o Processo Licitatório instaurado para o fornecimento do ano de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução o presente Termo Aditivo se encontra alocados no Orçamento Geral do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Atividade 0801.103010018.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fonte 1002 – Receitas de Impostos e Transferências à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Atividade 0801.103010019.2.036 – Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte 01064 – Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso VI, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Fornecimento nº 20190005, para prorrogar o prazo de sua vigência e de seus respectivos Aditivos, por mais **15 (quinze) dias**, contados a partir de **31/12/2019 até 16/01/2020**, a fim de dar continuidade ao fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato acima referido, objeto do Pregão Presencial nº 9/2019-0003, visando o abastecimento da frota de veículos deste Município até que seja devidamente concluído o Processo Licitatório instaurado para o fornecimento do ano de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 0903.082440022.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso VI, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Fornecimento nº 20190004, para prorrogar o prazo de sua vigência e de seus respectivos Aditivos, por mais **15 (quinze) dias**, contados a partir de **31/12/2019 até 16/01/2020**, a fim de dar continuidade ao fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato acima referido, objeto do Pregão Presencial nº 9/2019-0003, visando o abastecimento da frota de veículos deste Município até que seja devidamente concluído o Processo Licitatório instaurado para o fornecimento do ano de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 0501.201220004.2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Atividade 0701.154520015.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Atividade 0601.123610011.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 1111000 – Receitas de Impostos e Transferências à Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Atividade 0601.123610014.2.013 – Manutenção do Programa Salário Educação, Fonte 1120000 – Transferência do Salário Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso VI, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-004

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 050/2019-GP, de 19/02/2019, torna público que o Processo Licitatório instaurado através da modalidade Tomada de Preços nº. 2/2019-0004-CPL, do tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, que tem por objeto a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas no entorno da Praça de Eventos, localizadas no Bairro Parlamentar, na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente certame, a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, por ter apresentado a Planilha de Preços com o menor valor global de R\$ 203.258,56 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2019.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1241 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 30 de dezembro de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2019-0004. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas no entorno da Praça de Eventos, localizadas no Bairro Parlamentar, na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 203.258,56 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA.

Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2019.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190138

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital e Planilha de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 203.258,56 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, Atividade 0701.154510016.1.061 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Quebra Molas e Drenagem de Vias Públicas, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fontes 151000 – Transferência de Convênios – Outros e 100100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro a 30 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

THACIO QUEIROGA SOLANO VALE – PROCURADOR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado